



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 09/04/07, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 09/04/07.

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1013, DE 09 DE ABRIL DE 2007.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 517, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO MATRONA, MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa o art. 1º da Lei Municipal 517/84 a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores e Trabalhadores Rurais da Comunidade de Matrona, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 21.359.708/0001-03”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 09 de abril de 2007.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ADEÍDES MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de
Administração e Recursos Humanos